



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de bacia sanitária convencional infantil.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Os objetos são descritos como:

- Bacia sanitária branca infantil (2 unidades)
- Assento sanitário infantil branco (2 unidades)

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A aquisição de uma **bacia sanitária infantil** e de um **assento sanitário infantil** é necessária para garantir segurança, conforto e autonomia à criança durante a transição do uso de fraldas para o banheiro. Ambos os itens são projetados para proporcionar mais estabilidade e facilidade, tornando o processo de aprendizagem mais seguro, higiênico e confortável, além de estimular a independência da criança.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a aquisição do objeto e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, entre outras despesas necessárias para a perfeita entrega do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Não causar quaisquer tipos de danos ao patrimônio público ou aos frequentadores da unidade onde a entrega será realizada.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos objetos entregues conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).





6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá entregar o objeto após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas, contendo a descrição do objeto e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Elcen Nocera

Secretária Municipal de Educação

